

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Atos de Delegação de Competência

Protocolo: 2021000517656

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e §1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Segurança Pública para celebrar o Termo de Cooperação FPE nº 176/2021 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Brigada Militar, e a empresa Securisystem Sistema de Monitoramento Ltda., objetivando estabelecer procedimentos e critérios para o envio de imagens das centrais de videomonitoramento e cercamento eletrônico ligados aos Centros Integrados de Operações e Emergências e ao Centro Integrado de Comandos e Controles Integrados Regionais (CIOPE'S). PROA nº 20/1200-0001659-4.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** neste ato **ratifica** o teor do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio FPE nº 930/2019 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e o Município de Passo Fundo, visando à conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar a transferência de recursos financeiros destinados à execução de projeto de videomonitoramento, demanda eleita na Consulta Popular de 2018. Processo Administrativo nº 19/1200-0001025-6.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e §1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Segurança Pública para firmar o Segundo Termo Aditivo ao Convênio FPE nº 920/2019 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Ivorá, visando à conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar a transferência de recursos financeiros destinados à execução de Projeto de Videomonitoramento, conforme demanda eleita na Consulta Popular de 2018. Processo Administrativo nº 19/1200-0001124-4.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, neste ato **ratifica** o teor do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio FPE nº 900/2019 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e o Município de Boqueirão do Leão, visando à conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar a transferência de recursos financeiros destinados à execução de Projeto de videomonitoramento, conforme demanda eleita na Consulta Popular de 2018. Processo Administrativo nº 19/1200-0001146-5.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, neste ato **ratifica** o teor do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio FPE nº 927/2019 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e o Município de Muliterno, visando à conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar a transferência de recursos financeiros destinados à execução de Projeto de videomonitoramento, conforme demanda eleita na Consulta Popular de 2018. Processo Administrativo nº 19/1200-0001010-8.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo para firmar o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio FPE nº 589/2017 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da então Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, e o Município de Gravataí, visando à execução do Projeto "Revitalização da Orla do Rio Gravataí", contemplado no Sistema Estadual de Participação Popular e Cidadã. Processo Administrativo nº 17/1100-0000297-2.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, neste ato **ratifica** o teor do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso PAR nº 202000499-18 - FPE nº 165/2020, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC – e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e interveniência da Superintendência da Educação Profissional do RS, para a execução das ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, nos termos da Lei nº 12.695/2012 e da Resolução/CD/FNDE nº 14/2012, validado pelo Secretário de Estado da Educação em 23/11/2020. PROA nº 20/1900-0001429-0.

Atos Pessoais

Protocolo: 2021000517657

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 18/2000-0082152-8, e de conformidade com o art. 20, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **torna sem efeito** o ato publicado no Diário Oficial do Estado nº 006, de 8 de janeiro de 2021, referente à contratação dos abaixo relacionados, para exercerem a função de Especialista em Saúde, funções inerentes à área de regulação - Médico, Edital nº 12/2020, com lotação na Secretaria da Saúde, em virtude de não comparecimento dentro do prazo legal à posse, como segue:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CEDALIA ROSANE CAMPOS DOS SANTOS	49º
DIEGO LEOPOLDO PINHEIRO	50º
ALEXANDRE TERRA FONTES	51º
MARIA RITA RONCHETTI	52º
EDUARDO ANTONIO RHODEN DE ARAUJO	53º
CANDIDA LUDTKE	54º
CAMILA GREGGIANIN	55º
JANE CRONST	56º

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 18/2000-0082152-8, e de conformidade com o art. 1º da Lei nº 15.226, de 18 de setembro de 2018, prorrogada pela de nº 15.580, de 30 de dezembro de 2020, **contrata**, em caráter emergencial, pelo prazo de doze meses, os abaixo relacionados, para exercerem as funções de Especialista em Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, observada rigorosamente a ordem de classificação obtida no processo seletivo homologado pelo Edital nº 12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de abril de 2020, retificado pelo Edital nº 13/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de abril de 2020, como segue:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LAURA BERTON EIDT	57º
MARCELA ROSA IZOLAN	58º
KAROLINE GABRIELA DALLA ROSA	59º
JOANA BEATRIZ YOUNAN DA SILVA	60º
TELIO CASTRO FROIS	61º
FERNANDO DE SOUZA PEREIRA	62º
ROSANA DE NALE	63º
MORGANA REGINA RODRIGUES	64º
RODRIGO BALOTIN	65º
MARIANNA LINS DE SOUZA SALERNO	66º
JUAREZ DE OLIVEIRA WEINMANN	67º
FILIPE RODRIGUES DO NASCIMENTO	68º
MARCELLE DIETRICH OLIVEIRA	69º
LUIZ ROCHA DE ARRUDA CAMARA	70º
CHARLES MARTINI PRATES	71º
CHRSTIAN VINICIUS WERLANG	72º
CLEITON BICCA MESPAQUE	73º
CLAURIO RONCUNI FERREIRA	74º
MARTHA BERNADETTE FEICHAS ALVES	75º

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 18/2000-0082152-8, e de conformidade com o art. 20, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **torna sem efeito** o ato referente à contratação dos abaixo relacionados, para exercerem a função de Especialista em Saúde, funções inerentes à área de regulação - Médico, Edital nº 12/2020, com lotação na Secretaria da Saúde, em virtude de desistência, como segue:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LAURA BERTON EIDT	57º
JOANA BEATRIZ YOUNAN DA SILVA	60º
FERNANDO DE SOUZA PEREIRA	62º
MORGANA REGINA RODRIGUES	64º
RODRIGO BALOTIN	65º
MARIANNA LINS DE SOUZA SALERNO	66º
MARCELLE DIETRICH OLIVEIRA	69º
LUIZ ROCHA DE ARRUDA CAMARA	70º
CHARLES MARTINI PRATES	71º
CLEITON BICCA MESPAQUE	73º

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 21/1244-0005448-3, e em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos autos da Apelação Cível nº 70060087681, da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, e do Cumprimento de Sentença nº 5061934-11.2020.8.21.0001, da 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre,